



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo administrativo nº 43271/2026

1. REQUISITANTE

1.1 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Bragança Paulista.

2. OBJETO

2.1 O presente estudo se refere à análise da viabilidade da contratação de apresentação artístico-cultural “Parada de Natal” para integrar a programação natalina do Município de Bragança Paulista/SP, conforme tabela a seguir:

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	APRESENTAÇÃO	Realização de apresentação artístico-cultural “Parada de Natal”, com 08 (oito) carros/veículos cenográficos temáticos e mínimo de 28 (vinte e oito) personagens caracterizados por apresentação, incluindo todos os veículos, motoristas, figurantes, artistas, direção, equipe técnica, produção, coordenação, apoio operacional, transporte, mobilização, hospedagem, alimentação, combustível, manutenção, figurinos, iluminação embarcada, efeitos cenográficos, seguros, licenças e demais recursos necessários. Pelo menos 01 (um) dos carros deverá possuir caixa de som para reprodução de músicas temáticas durante o trajeto. Duração: até 2h por apresentação. Percorso: até 2 km, conforme trajeto definido e vistoriado pela Administração.	R\$ 89.791,67	R\$ 179.583,34
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$ 179.583,34

3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1 A contratação decorre da necessidade de disponibilizar, a contratação de empresa especializada para realização de uma apresentação artístico-cultural “Parada de Natal”. A solução integra o planejamento municipal das festividades natalinas e busca assegurar tradição consolidada no município, fortalecimento da programação, atratividade turística e estímulo indireto à atividade econômica local.

3.2 A necessidade é temporária e objetiva: a execução da atração demanda estruturas móveis com elementos cenográficos natalinos tipo carro alegórico, personagens em uma apresentação coreografada com músicas natalinas, além da necessidade de equipe de produção, segurança e estabilidade compatíveis com a atração e o período de apresentação;

3.3 A contratação é adequada à natureza sazonal da necessidade, pois disponibiliza a atração em dia e local específico, incluindo a responsabilidade da contratada pela logística do desfile, sem incorporação dos bens ao patrimônio municipal.

3.4 A não contratação comprometeria a execução do projeto da programação natalina de 2026.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021)

4.1 A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual de 2026 sob a descrição “Projeto Celebração do Natal”.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, III, da Lei nº 14.133/2021)



- 5.1 A solução deverá contemplar 2 (duas) apresentações integrais da atração artístico-cultural, compreendendo, no mínimo, 08 (oito) carros ou veículos cenográficos temáticos em que, pelo menos um deles deverá possuir caixa de som para tocar músicas temáticas, ao menos 28 personagens caracterizados, equipe técnica, produção, coordenação, motoristas, figurantes, transporte, mobilização, alimentação, hospedagem, combustível, manutenção, figurinos e todos os demais recursos necessários à execução, ressalvadas apenas as estruturas que o Termo de Referência atribuir expressamente ao Município;
- 5.2 As apresentações deverão observar duração de até 2h para cada apresentação, com tolerância de até (40) quarenta minutos em caso de chuva ou problemas técnicos e percurso de até 2 km, condicionados à definição e à vistoria do trajeto. Todos os carros, equipamentos, instalações e efeitos deverão possuir condições de segurança, conservação e funcionamento compatíveis com uso em via pública e aglomeração de pessoas.
- 5.3 A contratada deverá apresentar rider técnico, memorial fotográfico atual, dimensões e pesos dos veículos, necessidades elétricas, plano de mobilização, documentação veicular, licenças e laudos aplicáveis.
- 5.4 As datas das realizações das apresentações estão previstas para:
- 5.4.1 14 de novembro de 2026, entre às 19 horas e 20 horas;
 - 5.4.2 23 de dezembro de 2026, entre às 19 horas e 20 horas.
 - 5.4.3 As datas e os horários somente poderão ser alterados mediante comunicação formal da Administração, com antecedência compatível com a mobilização e sem modificação substancial do objeto. Eventual repercussão comprovada sobre custos ou prazos deverá receber o tratamento contratual cabível;
 - 5.4.4 O ponto de concentração, a definição do trajeto, a extensão e o público estimado serão definidos no Termo de Referência.
- 5.5 O ônus decorrente da realização do serviço ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA, que deverá fornecer os carros, transporte, hospedagem, montagem, manutenção, encargos fiscais e trabalhistas, bem como a segurança dos equipamentos;
- 5.6 No caso de ser constatada qualquer anormalidade nos serviços a empresa vencedora será comunicada imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, devendo, para tanto providenciar a reparação sem qualquer ônus adicional à municipalidade;
- 5.7 Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- 5.8 Não será admitida a subcontratação integral do objeto. Fica admitida a subcontratação parcial de parcelas meramente acessórias, instrumentais ou complementares, que não correspondam ao núcleo ou ao objeto principal da contratação, tais como transporte, carga e descarga, apoio logístico, limpeza, sinalização, isolamento e apoio operacional. A contratada permanecerá integralmente responsável pela execução, coordenação, qualidade e resultado do objeto, vedada a transferência da obrigação principal;
- 5.9 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 5.10 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação;
- 5.11 Fornecer e fiscalizar o uso, obrigatoriamente, dos equipamentos de proteção individual (EPI) e, quando necessário, equipamentos de proteção coletiva (EPC), em vista do risco que o serviço oferece, garantindo o cumprimento de todas as normas de segurança do trabalho;
- 5.12 Garantir a preservação e conservação do Patrimônio Público quando da execução dos serviços, assim como ressarcir prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da



CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, por dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, a preços atualizados, dentro de 05 (cinco) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade.

5.13 A contratação para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta, bem como aquelas vedações previstas no artigo 48 da Lei 14.133/21.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES, MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS DE SUPORTE (art. 18, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021)

6.1 A necessidade preliminar corresponde a 2 (duas) apresentações completas. O quantitativo decorre da natureza da programação. A unidade de medição será “apresentação integral executada e recebida”, não se admitindo fracionamento artificial por carro, personagem ou hora para fins de pagamento, sem prejuízo da fiscalização de cada componente mínimo.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA (art. 18, § 1º, V, da Lei nº 14.133/2021)

7.1 Execução direta pelo Município:

7.1.1 A execução direta demandaria frota cenográfica, figurinos, artistas, motoristas, produção, cenotécnica, licenças, oficinas, logística e conhecimento especializado não demonstrados como disponíveis na estrutura municipal. A alternativa é operacionalmente inadequada e exigiria mobilização incompatível com a natureza pontual do evento.

7.2 Licitação para desfile natalino:

7.2.1 É juridicamente possível licitar uma parada de Natal definida por requisitos objetivos, como evidencia o Pregão Eletrônico nº 73/2025 do Município de Cruzeiro. Essa alternativa amplia a competição, e pode assegurar a contratação da atração artística.

7.3 Contratação da atração artística específica por inexigibilidade:

7.3.1 A inexigibilidade não demonstrou os requisitos do art. 74, II e § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

7.4 Conclui-se, portanto, que a contratação via licitação é a escolha que observa os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade e da obtenção do resultado mais vantajoso para a Administração.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, VI, e art. 23 da Lei nº 14.133/2021)

8.1 O valor estimado deverá ser apurado por pesquisa formal, com identificação do responsável, fontes, datas, série de preços, valores unitários e totais, método matemático, análise crítica, tratamento de preços inexequíveis, inconsistentes ou excessivos e memória de cálculo, observados o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e os arts. 46 a 48 do Decreto Municipal nº 4.367/2024;

8.2 A pesquisa deverá comparar soluções equivalentes quanto à logística, a composição, duração, infraestrutura e às demais condições relevantes, evitando equivalência apenas nominal;

8.3 Os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 poderão ser utilizados de forma





combinada ou não. Não cabe excluir previamente fontes públicas ou contratações similares sem pesquisa concreta sobre a comparabilidade das condições e sem registro da motivação correspondente;

8.3.1 Se forem utilizadas cotações diretas, deverão ser observados o mínimo de 3 (três) fornecedores, a justificativa de sua escolha, a formalização das solicitações, a contemporaneidade das propostas e os requisitos documentais previstos no art. 48 do Decreto Municipal nº 4.367/2024;

8.3.2 A escolha das fontes deverá refletir as peculiaridades do local de execução, as quantidades, a economia de escala e todos os custos necessários ao atendimento de cada item e lote;

8.3.3 O método de definição do valor referencial deverá ser escolhido e justificado após a formação da série de preços, com análise de dispersão e dos valores atípicos;

8.4 A pesquisa deverá apresentar preços unitários por item, total por item, total de cada lote e valor global da contratação, permitindo o controle da aceitabilidade dos preços unitários e dos valores de cada lote;

8.5 Para o julgamento, a pesquisa também deverá demonstrar que há fornecedores capazes de executar integralmente o conjunto, sem prejuízo da competição;

8.6 Ao final da pesquisa, os dados e os cálculos deverão ser consolidados no mapa de preços e no quadro abaixo, com a documentação comprobatória correspondente:

8.6.1 Foi realizada pesquisa de preços em atendimento ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e aos arts. 46 a 48 do Decreto Municipal nº 4.367/2024.

8.6.2 Inicialmente, foi consultado o PNCP para identificação de contratações similares. Embora tenham sido localizados registros relacionados ao objeto, não foi possível obter, nos dados disponíveis, a descrição completa e as informações necessárias para comprovar a equivalência material das soluções, especialmente quanto à composição, quantitativos, logística, duração, infraestrutura, condições de execução e demais custos envolvidos.

8.6.3 Dessa forma, após análise concreta da comparabilidade, os registros encontrados não foram utilizados na formação da série de preços, evitando-se a adoção de referências cuja equivalência fosse apenas nominal.

8.6.4 Foram, então, realizadas cotações diretas junto a 3 (três) fornecedores, selecionados em razão de sua atuação no ramo e da compatibilidade com o objeto pretendido. As solicitações foram formalizadas e as propostas consideradas contemporâneas à pesquisa.

8.6.5 Os valores obtidos foram analisados quanto à compatibilidade com o objeto, condições de execução, quantitativos, logística e demais custos envolvidos, formando-se série de preços para definição do valor estimado.

8.6.6 Os valores obtidos foram analisados quanto à compatibilidade com o objeto e às condições de execução, não tendo sido identificados valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivos. Após a análise da série de preços, foi adotada a média aritmética dos valores válidos pesquisados para definição do valor estimado, por apresentar-se como método adequado às características da pesquisa e resultar no menor valor referencial dentre os métodos avaliados, conforme memória de cálculo juntada aos autos:





LOTE								
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	02	APRESENTAÇÃO	Realização de apresentação artístico-cultural "Parada de Natal", com 08 (oito) carros/veículos cenográficos temáticos e mínimo de 28 (vinte e oito) personagens caracterizados por apresentação, incluindo todos os veículos, motoristas, figurantes, artistas, direção, equipe técnica, produção, coordenação, apoio operacional, transporte, mobilização, hospedagem, alimentação, combustível, manutenção, figurinos, iluminação embarcada, efeitos cenográficos, seguros, licenças e demais recursos necessários. Pelo menos 01 (um) dos carros deverá possuir caixa de som para reprodução de músicas temáticas durante o trajeto. Duração: até 2h por apresentação. Percurso: até 2 km, conforme trajeto definido e vistoriado pela Administração.	R\$ 89.375,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$89.791,67	R\$ 179.583,34
VALOR GLOBAL DO LOTE								R\$ 179.583,34

8.7 O valor médio total de despesas globais é de R\$ 179.583,34 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)

8.8 O mapa deverá ser acompanhado da memória de cálculo e dos documentos que demonstrem as fontes consultadas, a equivalência das estruturas pesquisadas e a análise crítica dos preços.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (art. 18, § 1º, VII, da Lei nº 14.133/2021)

9.1 A solução compreende a contratação de empresa especializada em atrações artísticas tipo Parada de Natal;

9.2 O escopo abrangerá a mobilização e desmobilização, 08 (oito) carros temáticos, mínimo de 28 personagens, produção, direção, motoristas, figurantes, figurinos, iluminação embarcada, efeitos cenográficos, apoio técnico e operacional, transporte, hospedagem, alimentação, combustível, manutenção, encargos, seguros e licenças sob responsabilidade da contratada;

9.3 O Município deverá providenciar ou contratar, conforme definição no planejamento do evento, interdição e fiscalização do trânsito, batedores, segurança pública/privada, gradis, brigadistas, apoio médico, limpeza, local coberto e seguro para guarda dos carros, camarins, pontos de energia, sonorização externa quando exigida pelo rider e demais estruturas expressamente atribuídas à Administração. Tais contratações correlatas não integram automaticamente o preço do espetáculo e deverão ser planejadas e orçadas separadamente.

9.4 A modalidade proposta é o pregão eletrônico, com critério de julgamento de menor preço e adjudicação por lote.

9.4.1 O pregão eletrônico por adjudicação por lote é adequado, pois favorece a coordenação logística e a integração da apresentação sem restringir indevidamente a competição;

9.4.2 Por tratar-se de um desfile com trajeto, data e horário específicos, com apresentação cênica em que os 8 (oito) carros alegóricos, os personagens e equipe técnica precisam estar coordenados, a divisão por itens seria inviável, pois comprometeria o resultado final;



9.4.3 Além disso, a contratação por lote favorece a otimização dos custos administrativos e logísticos envolvidos no processo, facilita o acompanhamento e a fiscalização contratual e proporciona maior previsibilidade quanto à qualidade e à padronização dos elementos fornecidos;

9.4.4 Dessa forma, a solução adotada busca atender de maneira eficiente às necessidades do evento.

10. DO PARCELAMENTO

10.1 Não se recomenda o parcelamento. A apresentação constitui unidade artística, técnica e operacional indivisível, cuja identidade resulta da coordenação simultânea de veículos, personagens, direção, produção, figurinos, efeitos e logística. A contratação separada desses componentes descaracterizaria a atração, ampliaria interfaces de responsabilidade e poderia inviabilizar a execução sincronizada. A ausência de parcelamento não se confunde com autorização para subcontratar o núcleo artístico.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 11.1 Oferecer programação cultural natalina gratuita, organizada e segura;
- 11.2 Ampliar o acesso da população a experiência artística itinerante de grande porte;
- 11.3 Estimular convivência comunitária, ocupação qualificada dos espaços públicos e atratividade turística;
- 11.4 Assegurar execução completa, pontual e aderente ao espetáculo selecionado;
- 11.5 Reduzir riscos de acidentes, cancelamentos, falhas logísticas e responsabilização da Administração.

12. DAS PROVIDÊNCIAS

- 12.1 Definir e vistoriar o trajeto, com parecer dos setores de trânsito, mobilidade, engenharia, segurança e defesa civil;
- 12.2 Verificar altura livre, largura, raio de giro, inclinações, fiação, pavimento, pontes, árvores e demais interferências;
- 12.3 Aprovar rider técnico, cronograma de mobilização, plano de segurança e contingência climática;
- 12.4 Designar formalmente gestor e fiscal com atribuições e substitutos;
- 12.5 Providenciar local fechado e preferencialmente coberto para a guarda dos carros, se necessário;
- 12.6 Definir responsabilidades por ECAD, licenças, alvarás, segurança, brigada, apoio médico, trânsito, limpeza, energia e sonorização;
- 12.7 Fiscalização:
 - 12.7.1 Gestor da contratação: Leonardo Giovane Moreira Gonçalves / Secretário Municipal
 - 12.7.2 Fiscal da contratação: Diego da Silva Leme / Servidor Municipal

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

13.1 Poderão ser necessárias contratações ou providências correlatas de segurança, gradis, brigadistas, ambulância/apoio médico, sonorização, geradores e pontos de energia, banheiros, limpeza, comunicação, trânsito, batedores, seguros e estrutura de apoio. A Secretaria requisitante deverá consolidar essas necessidades em plano operacional único, com indicação





do responsável, do custo e do processo correspondente, para evitar lacunas entre o espetáculo e a infraestrutura pública.

14. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Os impactos potenciais incluem emissões e consumo de combustível dos veículos, ruído, resíduos, congestionamento, iluminação intensa e interferência temporária no espaço urbano. Deverão ser adotadas rotas e horários que reduzam impactos, inspeção de vazamentos e emissões visíveis, proibição de descarte irregular, recolhimento de resíduos, controle de ruído, proteção de áreas verdes e limpeza imediata após o evento. Quando tecnicamente possível, deverão ser priorizados equipamentos eficientes, iluminação LED e logística consolidada.

15. MAPA DE RISCOS

15.1 O presente mapa identifica os riscos relacionados ao planejamento, à seleção do fornecedor, à execução, à fiscalização;

15.2 A avaliação considera os possíveis efeitos sobre a competitividade, o cronograma, a segurança, a qualidade e a aplicação dos recursos públicos:

Risco	Prob.	Impacto	Prevenção	Contingência	Responsável
Preço sem comparabilidade material	Média	Alto	Obter proposta atual detalhada e documentos fiscais/contratos de objeto idêntico, discriminando custos.	Diligenciar, negociar e, se necessário, suspender a contratação.	DLCA/Requisitante
Incompatibilidade dos carros com o percurso	Média	Alto	Vistoria prévia de largura, altura, curvas, fiação, inclinação, pontes e pavimento.	Alterar o percurso ou impedir o ingresso de veículo incompatível.	Trânsito/Engenharia/Fiscal
Chuva, vento forte ou outra condição adversa	Média	Alto	Plano meteorológico e cláusula de remarcação/cancelamento; critérios de segurança.	Interromper ou remarcar sem exposição do público e da equipe a risco.	Gestor/Fiscal/Contratada
Falha mecânica, elétrica ou cenográfica	Média	Alto	Laudos, manutenção, inspeção e equipe técnica de prontidão.	Retirar o carro inseguro; aplicar o plano de contingência e registrar a medição.	Contratada/Fiscal
Aglomerado, invasão do trajeto ou acidente	Média	Alto	Plano de segurança, gradis, batedores, brigadistas, apoio médico e isolamento de percurso.	Acionar emergência, interromper desfile e preservar evidências.	Segurança/Trânsito/Contratada
Atraso de chegada/montagem	Média	Alto	Cronograma de mobilização, chegada antecipada e comunicação em tempo real.	Aplicar tolerância apenas por decisão motivada; registrar atraso e sanções.	Contratada/Fiscal
Direitos autorais, imagem ou personagens sem autorização	Baixa	Alto	Declarações de titularidade/licença; definir a responsabilidade do ECAD e autorizações de imagem.	Suspender conteúdo irregular e responsabilizar a contratada.	Contratada/Requisitante

15.3 Monitoramento e atualização

15.3.1 Os riscos deverão ser acompanhados e reavaliados quando houver alteração relevante do objeto, das especificações, dos itens, dos quantitativos, dos prazos, da pesquisa de preços, dos locais de instalação ou da estratégia de execução;

15.3.2 A materialização de qualquer risco deverá ser registrada no processo, com descrição do fato, impactos, providências, responsáveis e resultado do tratamento aplicado.

16. DA CONCLUSÃO

16.1 O estudo preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação de empresa



especializada na realização de apresentação artístico-cultural “Parada de Natal”, integrando as festividades natalinas de 2026.

16.2 A adoção do pregão eletrônico como modalidade de contratação garante economicidade, transparência e competitividade, assegurando a execução integral da solução proposta e o alcance dos resultados esperados;

16.3 Concluimos que este ETP evidencia que a contratação pretendida é viável e necessária para viabilizar a produtividade, agilidade, qualidade e máxima perfeição do evento;

16.4 Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para as devidas contratações. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente;

16.5 Assim, considerando todo o exposto, conclui-se pela viabilidade das contratações pretendidas.

17. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E EQUIPE DE PLANEJAMENTO (arts. 3º e 18 da Lei nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 4.367/2024 e alterações)

<https://drive.google.com/drive/folders/1KZfcJqfanAwRrxVHuXUXC4mds8yKdri7?usp=sharing>

Bragança Paulista, 08 de outubro de 2026.

SILVIA COSTA SANT'
ANNA:27293249845

Assinado de forma digital por
SILVIA COSTA SANT'
ANNA:27293249845
Dados: 2026.10.08 12:04:00 -03'00'

Silvia Costa Sant'Anna
ETP - Equipe de Planejamento

LEONARDO GIOVANE
MOREIRA
GONCALVES:45127146851

Assinado de forma digital por
LEONARDO GIOVANE MOREIRA
GONCALVES:45127146851
Dados: 2026.10.08 12:30:14 -03'00'

Leonardo Giovane Moreira Gonçalves
Secretário Municipal de Cultura e Turismo